



DESPACHO N.º 02/2005

A Agência de Regulação Económica, no exercício das competências que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2003 de 25 de Agosto e com base na Resolução n.º 25/2002 de 22 que define os princípios gerais a que deve obedecer o novo mecanismo de fixação de preços dos produtos petrolíferos e após análise detalhada das estruturas de custo das empresas que operam no sector, bem como os dados referentes aos últimos lotes importados entrados em consumo, decide proceder à seguinte actualização de preços, por todo o País:

Produtos	Valor/ESC.
Gasolina Super- Litro	
Venda na bomba	120\$00
Gasóleo - Litro	
Venda na bomba	69\$00
Venda à Marinha	47\$40
Petróleo - Litro	
No retalhista	45\$00
Fuel - Kg	
180	30\$20
380	25\$30
Butano	
Garrafas de 3 Kg	270\$00
Garrafas de 6 Kg	570\$00
Garrafas de 12,5 Kg	1.500\$00
Garrafas de 55 Kg	6.600\$00
Consumo Industrial, o Kg	120\$00

A presente instrução terá efeito a partir de 14:00 horas do dia de 11 de Novembro de 2004.

Agência de Regulação Económica,

Cidade da Praia, aos 3 de Agosto de 2004.

O Conselho de Administração,

Dr. João Renato Lima
Presidente do Conselho de Administração

Eng. Terêncio Gregório Alves
Administrador

Eng. Daniel N. J. dos Santos
Administrador